

Processo n.: @PAP 23/80003208

Assunto: Procedimento Apuratório Preliminar acerca de supostas irregularidades envolvendo o edital do Pregão Eletrônico n. 001/2023 - aquisição de equipamentos recreativos para escolas

Interessada: Sinatra Assessoria e Serviços para Administração Pública Ltda.

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul

Unidade Técnica: DLC

Decisão n.: 518/2023

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 e 113 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, decide:

1. Reconhecer a perda do objeto da Representação, que trata de irregularidades no edital do Pregão Eletrônico n. 001/2023, promovido pela Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul, para registrar preços para aquisição de equipamentos recreativos do tipo *playground* infantil, balanço acessível e brinquedos avulsos, para serem instalados nas escolas e centros municipais de educação infantil (CMEI) da rede municipal de ensino, tendo em vista a retificação do termo de referência.

2. Determinar o arquivamento do processo, com fundamento no art. 14 c/c art. 28 da Instrução Normativa n. TC-21/2015.

3. Dar ciência desta Decisão à Interessada supranominada e ao responsável pelo Controle Interno da Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul.

Ata n.: 10/2023

Data da Sessão: 29/03/2023 - Ordinária - Virtual

Especificação do quórum: Herneus João De Nadal, José Nei Alberton Ascari, Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Cesar Filomeno Fontes e Luiz Eduardo Cherem

Representante do Ministério Público de Contas/SC: Diogo Roberto Ringenberg

Conselheiros-Substitutos presentes: Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes Iocken

HERNEUS JOÃO DE NADAL
Presidente

LUIZ EDUARDO CHEREM
Relator

Fui presente: DIOGO ROBERTO RINGENBERG
Procurador-Geral do Ministério Público de Contas/SC